



(21) 3262-0050



andef@andef.org.br



Est. Velha de Maricá, nº 4830 -
Rio do Ouro - Niterói/RJ

PORTARIA Nº 003/ANDEF/2023
(Programa de Integridade)

O Presidente da Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo o disposto na Lei Estadual (RJ) nº 7.753/2017 e no artigo 25, §4º da Lei Federal 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Ratificar o Programa de Integridade da ANDEF, como projeto de gestão estratégica, consistente em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Integridade da ANDEF – biênio 2023/2025, com os seguintes membros:

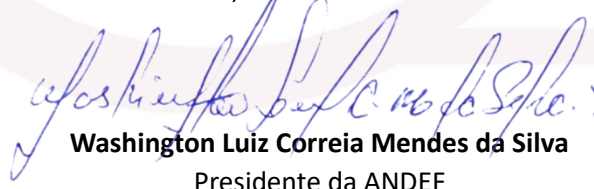
- 1) Washington Luiz Correia Mendes da Silva (membro interno);
- 2) Dr. Luiz Antonio Alves Gomes (membro interno);
- 3) Edwirges Maria de Souza Ferreira (membro interno);
- 4) Leonardo Roza Cunha (1º suplente) e;
- 5) Alexandre Lourenço Rodrigues (2º suplente).

Art. 3º - O Programa de Integridade da ANDEF tem os seguintes eixos fundamentais de atuação:

- I. Comprometimento e apoio da alta direção;
- II. Definição e fortalecimento das instâncias de integridade;
- III. Análise e gestão de riscos;
- IV. Estratégias de monitoramento contínuo dos registros contábeis e controles internos;
- V. Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público;
- VI. Existência e divulgação de canal para denúncia de irregularidades;
- VII. Treinamentos periódicos sobre cultura ética e sobre o Programa de Integridade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 19 de maio de 2023.


Washington Luiz Correia Mendes da Silva
Presidente da ANDEF